



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2202

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 095/2024, de 09 de Maio de 2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estando de conformidade com o artigo 139,140, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE,**

## CONCEDER

Art.1º. A servidora **Anelise Anunziato Garcia**, matrícula funcional nº **1502786**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **uma licença maternidade de 180 dias consecutivos**, de conformidade com o Atestado médico, a contar da data de 30/04/2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (09/05/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2202

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

## EDITAL RETIFICADO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que houve retificação no edital e fará realizar às **08:30** horas, do dia **24/05/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, limpeza, higienização, manutenção, recarga de gás R22 e R410A e instalação de linhas frigorígenas de ar condicionado e a troca de peças, para atender todos os departamentos dessa Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre, 09 de maio de 2024.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2202

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 022/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** EDNEIA AUGUSTA DA SILVA

**CNPJ:** nº 75.741.363/0001-87

**OBJETO:** Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução do recapeamento asfáltico em CBUQ e execução da rede de drenagem da Rua Brigadeiro no Município de Jardim Alegre-PR com execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

**Valor total:** R\$ 117.950,00 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

**INÍCIO:** 02/05/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Concorrência nº. 001/2024, homologada em 02/05/2024.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 05/01/2025.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/05/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2202

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

Ata da 2ª (Segunda) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT", no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 13:30 (treze horas e trinta minutos), de forma remota/online, reuniram-se alguns dos membros presentes do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, nomeados através da Portaria nº 169 (cento e sessenta e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), regulamentada pela Lei Municipal nº 2461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) do ano de 2022, para a realização da 2ª (segunda) Reunião extraordinária do COMCULT.

Iniciada a reunião, o conselheiro Osvaldo Fiorato Junior apresenta a pauta dos assuntos que serão debatidos na presente reunião. Inicia comunicando sobre o desligamento da conselheira Maristella Scaramal, feito a pedido da própria por meio de carta renúncia. Foi sugerido e colocado para votação dos membros presentes nesta reunião o convite para a convocação da conselheira suplente Neni Aparecida Caroba Canterteze. Sendo essa sugestão aprovada. Discutiu-se, ainda, sobre a possibilidade de fazer uma nova reunião com os membros presentes na 1ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 17 (dezesete) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), para que possa ser preenchida a vacância de vagas do COMCULT, até nova Conferência ou recondução dos atuais membros, conforme legislação.

Outro assunto foi a comunicação de que os trabalhos com a assessoria especializada já foram iniciados, e que por recomendação da própria, algumas sugestões de mudanças em relação aos editais da LPG foram apresentadas aos membros do COMCULT para apreciação.

A primeira recomendação foi a seguinte: a princípio, as inscrições e apresentações dos projetos para os editais da LPG seriam feitas de forma presencial, porém optou-se nesse momento por realizar as inscrições de modo online, utilizando um endereço de e-mail oficial e formulários, garantindo maior facilidade na inscrição e amplo acesso aos eventuais proponentes. Todos os membros presentes concordaram com essa mudança.

A segunda recomendação é que seja estipulado no edital um tempo mínimo e máximo de duração para o projeto dos vídeos curtos e/ou videoclipes, e que seja excluída a exigência dos proponentes em ter cadastro junto à ANCINE para esse projeto em específico. Portanto, para o projeto de vídeos curtos e/ou videoclipes, a duração mínima é de 3 minutos e a máxima de 5 minutos para cada vídeo, sendo a quantidade mínima de 5 vídeos e a máxima de 10, conforme temáticas prioritárias definidas nos editais. Para a projeto de videocast, o tempo mínimo de duração das entrevistas deve ser de 30 minutos e o máximo de 60 minutos, com a quantidade mínima de 15 entrevistas. Como exigência, o proponente deve indicar no projeto quem será o público-alvo a ser entrevistado, como por exemplo, personalidades do município, pioneiros, pessoas proeminentes, cidadãos que mantêm ou mantiveram relação com atividades culturais, políticas, sociais na região do município de Jardim Alegre desde a década de 1940 até os dias atuais. Como contrapartida dos projetos de vídeos curtos e/ou videoclipes e videocast o(s) proponente(s) deve(m) disponibilizar todo o material para ser postado e disponibilizado publicamente no *youtube* da Casa da Cultura. As inscrições



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2202

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

apenas para os projetos de vídeos curtos e/ou videoclipes e videocast serão limitados a nível municipal, priorizando agentes culturais locais. Todos os proponentes dos demais projetos devem ser residentes em qualquer cidade do Estado do Paraná. Ficou decidido entre os membros do COMCULT a exigência do cadastrado junto ao Sic.Cultura para todos os proponentes do edital. Decidiu-se também pela mudança da exigência do proponente em ter um CNPJ ativo há pelo menos 5 anos, para pelo menos 2 anos, a contar da data de publicação do edital.

A terceira recomendação diz respeito ao projeto do documentário, mantendo-se a exigência de cadastro do proponente junto à ANCINE, apenas para esse projeto. O tempo de duração do documentário ficou definido com no mínimo de 15 minutos e no máximo de 30. Substituiu-se a exigência de contrapartida de apresentação de um trailer, por um relatório parcial do andamento do projeto. Nos editais deve constar que é recomendado aos proponentes que deem prioridade a contratação de trabalhadores residentes no município de Jardim Alegre para executar funções operacionais, ou outras, para execução dos projetos. Como contrapartida do projeto de documentário, deve-se realizar uma exibição de estreia em espaço público e demais apresentações contemplando todas as escolas e colégios municipais, como também deve-se postar e disponibilizar publicamente o vídeo do documentário no *youtube*, e se possível também em alguma plataforma de streaming. Com relação ao projeto de cinema itinerante, exige-se um mínimo de 5 (cinco) apresentações obrigatórias, contemplando a sede do município e os bairros rurais. Como exigência do projeto de formação em audiovisual, técnicas de edição e filmagem, deve ser contemplado um mínimo de 50 horas de aulas de forma presencial, de preferência a serem ministradas no prédio da Casa da Cultura de Jardim Alegre.

A quarta recomendação foi referente a categoria das demais áreas da cultura, sendo sugerido a substituição do fomento a um projeto de oficina de música por uma oficina de danças, pois não haveria tempo hábil para a aquisição de instrumentos musicais pertinentes para a realização dessa oficina. Para os proponentes que vão apresentar projetos de oficinas nessa categoria, devem prever um mínimo de 6 meses para execução dos projetos, sendo exigido no mínimo 400 horas de aulas. Deve constar em edital, que ambos os projetos, de dança e teatro, devem ser realizados preferencialmente no prédio da Casa da Cultura. Como contrapartida exige-se pelo menos duas apresentações públicas dos alunos das oficinas em eventos culturais e artísticos promovidos pelo município e/ou com seu apoio.

Todos os projetos previstos no Edital da LPG, artigos 6º e 8º, terão o prazo de 01 (um) de dezembro 2024 (dois mil e vinte e quatro) para sua finalização e 15 (quinze) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) para entrega dos relatórios finais de prestação de contas. Possibilita-se aos proponentes que precisem prorrogar a entrega, que seja feita por meio de justificativa formal apresentada ao COMCULT com pelo menos 01 (um) mês de antecedência do prazo final.

Todos os membros presentes concordaram com essa recomendação e com todas as demais.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2202

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

A última pauta debatida na reunião foi a respeito dos encaminhamentos da organização das festividades e eventos de final de ano, sendo que a organização desses eventos será unificada entre as várias secretarias do município, facilitando assim as contratações e execução dos mesmos.

Dado por encerrado este relato, a presente ATA será assinada por mim, Fábio Henrique Peres, e pelos demais presentes.





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2202

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA



## LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PELO EDITAL 004/2024 – COMCULT/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

LOCAL: CASA DA CULTURA - AVENIDA TANCREDO NEVES, 1192

DATA: 29/04/2024

HORÁRIO: 13H:30MIN

	NOME COMPLETO	ASSINATURA
1.	Oswaldo Inácio Junes	
2.	Walmi Beca da Silva	
3.	Ana Paula Ribeiro dos Santos	
4.	Guilherme Gonçalves Lopes	
5.	Felipe Henrique Pires	
6.	Rosângela Carvalho dos S. Mendonça	
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		